DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

§ 2º – O proprietário de imóvel considerado como de parcelamento compulsório, notificado nos termos da lei, deverá cumprir as seguintes exigências:

I – Protocolar, no prazo máximo de doze meses após a notificação, o processo de parcelamento, com todos os documentos necessários a este ato;

II – Executar as obras e equipamentos urbanos exigidos para o parcelamento do solo urbano, no prazo que não ultrapasse a vinte e quatro meses da notificação do proprietário.

Art. 32° – Não serão fornecidos alvarás de licença para construção, reformas, ampliação ou demolição em lotes resultantes de parcelamentos não aprovados pelo Executivo municipal e não registrados no ofício imobiliário competente.

Art. 33° – Nenhum benefício do Poder Público municipal será estendido a terrenos parcelados sem a prévia autorização do Executivo municipal.

Art. 34° – Os casos não previstos neste instrumento legal serão resolvidos nos termos da Lei Federal no 6.766/79.

Art. 35° – A Secretaria de Administração e Finanças, por meio do departamento de obras e urbanismo, será o órgão responsável pelo controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 36° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 26 de fevereiro de 2024.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

Id:05D500B15D357536

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2024

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MOTORISTA, em regime de plantão, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Lourival Alves Lima - CPF nº 783.721.603-25
Valor: R$ 1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais).
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.
Data do Aditivo: 01 de Fevereiro de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:05D500B15D35752E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V – Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Junta Militar.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Neusa Pessoa Cabral de Oliveira – CPF nº 273.816.093-04
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024, FPM.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:030E75C0A2217530

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V – Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Raimundo Neu, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Biblioteca Municipal da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Antonia Cleudes Zacarias da Silva – CPF nº 663.794.403-30
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024, FME.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:01AB304844977531

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V – Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Cap. José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Weverton Wagner Gonçalves Vitório de Sousa – CPF nº 005.223.673-05
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024, FPM.
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal